

Capital: 10 000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Mariano da Palma Gonçalves — 2000 euros.

2 — Maria Gertrudes Pisco — 8000 euros.

Cessação de funções de gerência de Mariano da Palma Gonçalves, em 28 de Junho de 2002, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e 6.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social é de 10 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração social e achasse dividido em duas quotas, dos valores nominais, respectivamente, de 2000 euros e 8000 euros, ambas da sócia Maria Gertrudes Pisco.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Fica desde já designado gerente a sócia Maria Gertrudes Pisco.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Março de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

1000282246

SÓNIA NOGUEIRA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PU/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 741/20041025; identificação de pessoa colectiva n.º P 507045351; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20050217.

Certifico que Sónia Maria Soares Nogueira, casada com Eurico da Costa Pinto Rebelo em separação de bens, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sónia Nogueira, Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Brito Capelo, 1507, loja 33, na freguesia e concelho de Matosinhos.

2 — A sociedade poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de bijuteria, têxteis para o lar, artigos de decoração, vestuário, calçado, louças e artesanato.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma só quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia, Sónia Maria Soares Nogueira.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sócia poderá fazer suprimentos à sociedade de que esta careça e poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

Artigo 6.º

A sócia única e a sociedade podem celebrar negócios jurídicos entre si desde que estes não contrariem a prossecução do objecto da sociedade.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Mais declarou a outorgante que não é sócia de mais nenhuma sociedade unipessoal por quotas, e ainda que o capital social já se encontra depositado no BNC, agência das Antas, na cidade do Porto.

Está conforme.

28 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2007458551

SOPAMA — SOCIEDADE PACENSE DE MADEIRAS E DERIVADOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 502027746; data: 30062005; pasta: 530/880826.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119650

SOQUIFA — MEDICAMENTOS, S. A.

Anúncio n.º 7899-PX/2007

Sede: Avenida da Imaculada Conceição, 717 a 725, Braga (Cividade)

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 798/19660120; identificação de pessoa colectiva n.º 500274207; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 15/20050629.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, se procedeu ao registo de alteração do contrato, eliminando os artigos 21.º a 26.º e alterando os artigos 2.º e 4.º a 20.º, que ficam com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto social

Artigo 2.º

1 — (*Mantém-se inalterado o teor do anterior número único do artigo 2.º*)

2 — Independentemente do consentimento da assembleia geral ou de qualquer outro órgão social, o conselho de administração pode:

a) Deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe;

b) Criar e encerrar escritórios, estabelecimentos, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 4.º

A sociedade poderá, nos termos previstos na lei, adquirir e alienar participações em sociedades com objecto diferente do referido no artigo 3.º, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associações em participação.